

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO PARAÍBA

DOC:RA NUM:155 ANO:2020 DATA:17-12-2020

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

DISPONIBILIZADO: DA_e DATA:18-12-2020

Processo nº 1375300-89.2020.5.13.0000 Consulte Processo

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 155/2020

Processo: 1375300-89.2020.5.13.0000

Aprova reestruturação interna de funções comissionadas, mediante alteração do quadro de funções do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa, por videoconferência, via "Google Meet", realizada em **17/12/2020**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, com a presença de Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência a Senhora Procuradora **MYLLENA FORMIGA CAVALCANTE DE ALENCAR MEDEIROS**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento contínuo da estrutura organizacional deste Tribunal, dada a contemporânea realidade de transformações constantes;

Considerando o atual quadro de funções do Regulamento Geral vigente e a necessidade de adequá-lo à nova realidade de algumas Unidades;

Considerando que a missão institucional do Tribunal é promover uma prestação jurisdicional célere e eficaz e para tanto urge a necessidade de melhoria da prestação jurisdicional;

Considerando a necessidade de adequar nomenclatura, atividades e estrutura de algumas das unidades organizacionais, de forma que o funcionamento se coadune com as demandas institucionais;

Considerando o teor da Resolução CSJT n.º 175, de 21 de outubro de 2016 e da Resolução CNJ Nº 176 de 10 de junho de 2013;

Considerando inteiro teor do Processo 1317300-89.2020.5.13.0000;

Considerando que os gestores e servidores devem ter clara e objetivamente delineadas suas atribuições para o desenvolvimento das atividades administrativas e judiciárias,

RESOLVEU, por unanimidade de votos,

Art. 1º Esta Resolução aprova a reestruturação interna de funções comissionadas, mediante alteração do quadro de funções do Regulamento Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º O Regulamento Geral deste Tribunal passará a adotar quadro de funções comissionadas, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução terá vigência a partir de 7 de janeiro de 2021.

Art. 4º Publique-se a presente Resolução Administrativa.

Observação: comparecimento dos Desembargadores Ana Maria Ferreira Madruga e Eduardo Sergio de Almeida, em afastamentos legais, na forma regimental.

MARCELO TEIXEIRA CORRÊA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Judiciário